



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**QUADRO RESUMO**

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº                                            | 13/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº | 8/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Tipo                                                   | Menor preço por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Da participação                                        | Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.<br>Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar as informações contidas no item 21 deste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Da sessão pública do pregão eletrônico                 | Fim do recebimento (propostas e documentos): 27/03/2024 às 09h00min<br>Abertura e análise das propostas: 27/03/2024 às 09h20min<br><b>SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2024</b><br><b>HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)</b><br><br><b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.                                                                                                                                                                      |
| Site para realização do pregão                         | Portal: <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Modo de disputa                                        | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto do certame                                      | Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de oficinas, costura, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Joaquim de Bicas/MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Edital                                                 | O edital e anexos físicos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de 08hs às 17hs (Horário de Brasília/DF), no setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira.<br><br>O edital com os anexos está publicado nos sites <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> , <a href="https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes">https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios. |
| Contatos e informações:                                | Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099<br>E-mail: <a href="mailto:compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br">compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

*Lei Federal 14.133/21:*

*Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº 01.612.516/0001-50, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 13/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 8/2024**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e o Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março de 2023 que regulamenta o sistema de Registro de Preços no município de São Joaquim de Bicas/MG e demais condições fixadas neste edital.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 27/03/2024 às 09h00min

Abertura e análise das propostas: 27/03/2024 às 09h20min

**SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)**

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos, por servidores através da Portaria nº 182/2023, Portaria nº 190/2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.3** - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

## **3 - OBJETO**

**3.1** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de oficinas, costura, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Joaquim de Bicas/MG.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

#### **4 - ÁREA (S) SOLICITANTE (S)**

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### **5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

**5.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

**5.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.novobbmnet.com.br** e **https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes** através de e-mail **compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br**.

**5.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone e ou WhatsApp).

**5.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 dias úteis**, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5.1.4** - No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

**5.2** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

**5.2.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.novobbmnet.com.br** e **https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes** através de e-mail **compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br** ou através de protocolo no setor de compras e licitações da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

**5.2.2** - A impugnação **não possui efeito suspensivo** e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

**5.2.3** - A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada** pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.2.4** - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**5.2.5** - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para conhecimento de todos os interessados.

## **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

6.1. O edital e anexos físicos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de 08hs às 17hs (Horário de Brasília/DF), no setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira.

6.2. O edital com os anexos está publicado nos sites [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.

6.3. A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**7.1.1** - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**7.1.2** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: **BBMNET**, pelos telefones: (11) 99837-6032 e (11) 94114-9636 ou através do e-mail [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br)

**7.1.3** - O licitante **responsabiliza-se exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.1.4** - É de **responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder,



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**OBS:** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

**7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.**

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

*O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

**7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:**

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:**

**7.4.1 -** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**7.4.2 -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**7.4.3** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.4.4** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.4.5** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.4.6** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.4.7** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.4.9** - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

**7.4.10** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.4.11** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021<sup>2</sup>.

**7.5** - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

---

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

<sup>2</sup> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.6** - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.7** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.8** - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.9** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.10** - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

**8.1** - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**8.2** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**8.2.1.** O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)**

**9.1** – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

**9.1.1** - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo.**

**9.1.2** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

**9.1.3** - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

**9.1.4** - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

**9.2** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.3** – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

**9.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**9.3.2** - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

**Obs:** *A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis posterior a sessão do pregão.*

**9.4** – A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

**9.4.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**9.4.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**9.4.3** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

**9.4.4** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**9.5** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.6** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**9.7** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

**9.8** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

*Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)*

*Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.*

*As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.*

**10.2.** Será desclassificada a proposta comercial que:

**10.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**10.2.2.** Não se refira à integralidade do objeto;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**10.2.3.** Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

**10.2.4.** Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

**10.2.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.2.6** - que identifique o licitante.

**10.3** - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

**10.3.1** – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

**10.4** - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

**10.4.1** - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

**10.4.2** - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade<sup>3</sup> de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

**10.4.3** - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

**10.5** - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

**10.6** - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**10.7** - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

---

<sup>3</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**10.8** - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

**10.8.1** - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

**10.8.2** - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

**10.9** - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**10.10** - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

**10.11** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**11.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

**11.1.1** - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “**LICITANTE – SOU FORNECEDOR**”

**11.2** - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

**11.3** - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

**11.4** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

**11.4.1** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.4.2** - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.5** – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.5.1** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

**11.6.1** - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11.6.2** - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

**11.7** - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

**11.8** - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

**11.9** - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.10** - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.11** - Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.12** - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

**11.13** - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

**11.14** - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.14.1** - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**11.14.2** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

**11.14.3** - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**11.14.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

**11.14.5** - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

**11.14.6** - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**11.15.7** – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021<sup>4</sup>

**11.15** - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**11.16** - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

**11.17** - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

**11.18** - Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

**11.19** - *A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema POR TODOS OS LICITANTES até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital e sendo aceitável a oferta de menor preço, será analisada SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar.*

**Observações:**

**1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.**<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

<sup>5</sup> Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, para o e-mail [compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br](mailto:compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br) (limite de 25 MB por e-mail).

**11.19.1** - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

**11.19.2** - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

**11.19.3** - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

**11.20** – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de **no máximo 30 min. para envio**, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

**11.19.1** - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

**11.20** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**11.21.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e posterior alteração deverão demonstrar o enquadramento apresentando **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

## **12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1** - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

### **12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.2.1 - **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

12.2.2. - **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.3. - **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. - **No caso de Cooperativas**, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

c.1) será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

c.2) A participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte

12.2.6. - **Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. - Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;

12.2.9. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

### **12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

12.3.1. - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. - **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.3.8. - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.9 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

12.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

### **12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS**

12.5.1. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com identificação legível do emissor do atestado.

### **12.6 - DECLARAÇÕES**

**12.6.1 - Os LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

**a) Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**b) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**c) Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

**12.6.3 – Declaração** de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

## **12.7 – DOS DOCUMENTOS**

**12.7.1 –** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**c)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.2 -** O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**12.7.3 -** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

**12.7.4 -** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**12.7.5** - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**12.7.6.** - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**<sup>6</sup>;

**12.7.7.** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**12.7.8.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

**12.7.9.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**12.7.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

### **13 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

**13.1.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

13.1.1. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.1.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.1.1.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 minutos.

13.1.1.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.1.1.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

<sup>6</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.3.1** - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.4** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.5** - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: **Avenida José Gabriel de Resende, 340, Tereza Cristina, de 08h00 às 16h30min (Horário de Brasília/DF)**.

**13.6** – O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.7** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

## **14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.*

**14.2** - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**14.3** - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**14.4** - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO**

**15.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) sendo esta de responsabilidade do Município.

## **16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<sup>7</sup>**

**16.1** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

**16.3** - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.4** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado **na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21**;
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e que haja anuência do fornecedor.**

<sup>7</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**16.6** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7** – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**16.8** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.8.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**16.9** - **O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.**

**16.10** – Do contrato (quando for o caso)

**16.10.1** - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21<sup>8</sup>, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**16.10.2** – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## **17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**17.1.2.1** - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**17.1.2.2** - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

---

<sup>8</sup> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**17.1.2.3** - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

**17.1.2.4** - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

**17.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.1.5** - Fraudar a licitação;

**17.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**17.1.6.1** - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**17.1.6.2** - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**17.1.6.3** - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**17.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.2.1** - Advertência;

**17.2.2** - Multa;

**17.2.3** - Impedimento de licitar e contratar e

**17.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.3.2** - As peculiaridades do caso concreto.

**17.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**17.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**17.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**17.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1** - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**17.4.2** - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**17.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**17.10** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.11** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**17.12** - O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.13** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

## **18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

### **Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 136

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 387

Fonte: 1.621.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 661

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.04.122.0025.2042.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV (coletivos)

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 596

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.02.08.244.0026.2077.3.3.90.30



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**19 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**19.2** – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

**19.3** – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**19.4** – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**19.5** – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e)** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f)** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – A autoridade competente do Município de São Joaquim de Bicas poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**20.2** – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

**20.3** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.4** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.7** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de São Joaquim de Bicas comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**20.8** – **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

**20.9** - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>9</sup>.

**20.10** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Federal n.º 11.462/2023 que dispõe sobre o sistema de registro de preços – SRP, Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços.

## **21. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**21.1.** Ficam reservados os seguintes itens para fornecimento exclusivo por microempresas e empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% do objeto deste Edital: nº 358

**21.2.** Ficam reservados os seguintes itens para fornecimento de Ampla Concorrência: nº 56

**21.3.** Os demais itens são EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI.

## **22. DO FORO**

**22.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **23 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

---

<sup>9</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração completa;

**ANEXO V** – Ficha técnica

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Joaquim de Bicas, 08 de março de 2024.

*Eunice Aparecida Saraiva Maia*

*Secretária de Educação*

*Talita Marcelle Paiva*

*Secretária de Saúde*

*Maurício Alves Pereira*

*Secretário de Meio Ambiente*

*Kátia Rosa dos Reis*

*Secretária de Desenvolvimento Social*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme condições e quantidades descritas nos termos da tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.261, de 30 de janeiro de 2023.

1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. FINALIDADE**

2.1. A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos bens a serem adquiridos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a responsabilidade de promover o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade. A compra de tecidos e aviamentos para serem utilizados nos equipamentos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) se justifica pelos seguintes motivos:



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Promoção da autonomia e geração de renda: O artesanato é uma atividade que permite o desenvolvimento de habilidades e capacidades dos indivíduos atendidos pelos CRAS. Ao fornecer tecidos, aviamentos e materiais, a Secretaria está incentivando a autonomia e a geração de renda por meio da produção e venda de artesanato.

Estímulo à criatividade e expressão pessoal: A prática do artesanato estimula a criatividade e a expressão pessoal, proporcionando um espaço para que as pessoas atendidas pelos CRAS possam desenvolver suas habilidades artísticas. O uso de tecidos e aviamentos diversificados permite a criação de peças únicas e personalizadas.

Fortalecimento dos vínculos sociais: O artesanato é uma atividade que pode ser realizada individualmente ou em grupo, promovendo a interação e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os participantes. Ao disponibilizar os materiais necessários, a Secretaria está facilitando a realização de oficinas e encontros que promovem a socialização e a troca de experiências.

Valorização da cultura local: O artesanato muitas vezes está ligado à tradição e à cultura de uma determinada região. Ao fornecer os materiais para a produção de artesanato nos CRAS, a Secretaria está incentivando a preservação e a valorização das expressões culturais locais, contribuindo para a identidade e o orgulho da comunidade.

Estímulo ao desenvolvimento integral: O artesanato envolve diferentes habilidades, como coordenação motora, concentração e criatividade. Ao oferecer os recursos necessários, a Secretaria está proporcionando aos usuários dos CRAS a oportunidade de desenvolver essas habilidades, promovendo seu crescimento e seu desenvolvimento integral.

Em resumo, os benefícios sociais, econômicos e culturais auxiliam na inclusão social, autonomia e desenvolvimento pessoal dos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos e acompanhados pelos CRAS.

**Secretaria Municipal de Educação:** A aquisição de tecidos e aviamentos visa atender as escolas municipais existentes hoje, e futuras inaugurações que serão realizadas através do Projeto Mãos Dadas, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, o qual dispõe sobre a municipalização das escolas estaduais do 1º ao 9º ano.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Justifica-se a Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a aquisição dos objetos citado visa atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de suprir demanda considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento, com foco no desempenho escolar.

Justifica-se a aquisição desse material a confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, que serão utilizados pelas as escolas e centros de educação infantil nos eventos escolares do município de São Joaquim de Bicas/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem em sua programação esses eventos tradicionais. Por se tratar de datas festivas e cívicas muito importantes para o município, promover esses eventos é de extrema importância na integração dos educandários, alunos, famílias, toda a comunidade escolar.

A aquisição dos itens atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para efetuar as atividades escolares rotineiras. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

**Secretaria de Meio Ambiente:** A aquisição dos **TECIDOS E AVIAMENTOS** se faz necessária para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

Cabe ressaltar que, anual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realiza eventos em prol de datas ambientais comemorativas, como o Dia do Meio Ambiente, Dia da



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Água, Divulgação de Projetos Ambientais através de audiências públicas; o que demanda gastos necessários dos materiais (barbantes).

A presente contratação justifica-se no fornecimento dos itens que se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 162/2022 cuja expiração se deu em 15 de junho de 2023.

O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2022, visando suprir a demanda para os 12 (doze) meses.

**Secretaria Municipal de Saúde:** Essa solicitação visa futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos para atender a Secretaria de Saúde e as Unidades de saúde do município em suas atividades didáticas, afim de dar continuidade nas atividades com pacientes, atender demandas de eventos comemorativos da saúde, e datas especiais do calendário de ações da saúde, como maio roxo, junho vermelho, setembro amarelo, e outros, além de envolver pacientes do Centro de Atenção Psicossocial do município, visando manter o pleno funcionamento das mesmas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

Os tecidos e aviamentos é um recurso pedagógico que ocupa um espaço fundamental no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações. A aquisição de tecidos e aviamentos, principalmente para o CAPS I faz-se necessária uma vez que é um instrumento que promove o desenvolvimento dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e é uma forma de “terapia” as atividades realizadas com os mesmos.

Considerando a expiração da Vigência das Atas de Registro de Preços, que trata do fornecimento de tecidos e aviamentos, considerados itens indispensáveis para os pacientes e servidores no seu dia a dia de trabalho, materiais empregados em oficinas de atendimento à população presente das diversas unidades de saúde do município.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, com data de validade mínima de 12 meses após a entrega, quando necessário.

6.1.2. A entrega do Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas.

6.1.3. O Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos deverá ser entregue somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

6.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O transporte e a descarga do Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

(ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Após a assinatura do Contrato, o Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos deverá ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

| <b><u>SECRETARIA</u></b>             | <b><u>LOCAL DE ENTREGA</u></b>                                                                                                          |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE          | AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, N° 1022, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                  | AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, N° 37, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20    |

6.1.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.1.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão do contrato. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

| <b>Secretaria</b>                    | <b>Servidor</b>            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Educação               | Jasiel da Silva Alves      |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Cleidinéia Martins Coelho  |
| Secretaria de Meio Ambiente          | Eliane Rodrigues Salvador  |
| Secretaria de Saúde                  | Rafaela Cristina C. Santos |

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa contratada deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a notificação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

## **9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratado e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9. 10 Prazo de pagamento**

9.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **9.11. Forma de pagamento**

9.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.176.461,37 (um milhão cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um real e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

### **Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 136

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 387

Fonte: 1.621.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 661

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.04.122.0025.2042.3.3.90.30

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV (coletivos)



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 596

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.02.08.244.0026.2077.3.3.90.30

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

12.1. O contrato terá vigência até 31/12/2024, a partir de sua assinatura.

12.2. O Contrato Administrativo a ser celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

12.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.4. O contrato poderá ser extinto nas situações elencadas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações legais, a contratante deverá:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade o Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

13.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

13.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

13.8. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;

13.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

13.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações legais, a contratada deverá:

14.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer o Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo contratante;

14.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não executar serviços não abrangidas pelo contrato/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão contratante;

14.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do contratante em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;

14.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

14.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo contratante constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

14.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão contratante poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

14.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata/contrato;

14.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

14.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;

14.16. Credenciar junto ao órgão contratante um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata/contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

14.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor do contrato/ata;

14.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata/contrato;

14.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;

14.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;

14.22. Informar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

14.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do contratante, deverá arcar com a referida execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outra empresa;

14.24. Comunicar o contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

14.25. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata/contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 14.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 14.28. Não caucionar ou utilizar a ata/contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 14.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do contratante. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.
- 14.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do contratante relativas aos serviços;
- 14.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços/contrato, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;
- 14.32. Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;
- 14.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.
- 14.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,
- 14.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.36. A contratada entregaria, nas dependências da contratante, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

14.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

## **15. DAS SANÇÕES**

15.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.2. A contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, suas decorrências e encargos.

*Eunice Aparecida Saraiva Maia*  
*Secretária de Educação*

*Talita Marcelle Paiva*  
*Secretária de Saúde*

*Maurício Alves Pereira*  
*Secretário de Meio Ambiente*

*Kátia Rosa dos Reis*  
*Secretária de Desenvolvimento Social*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG**

**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 8/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de oficinas, costura, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Joaquim de Bicas/MG.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Razão Social do Licitante:</b> |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                  |
| <b>Endereço:</b>                  |
| <b>E-mail:</b>                    |
| <b>Telefone / Fax:</b>            |
| <b>Representante: Nome:</b>       |
| <b>Identificação:</b>             |
| <b>Qualificação:</b>              |
| <b>Assinatura:</b>                |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                               | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|---------------|
| 1    | AGULHA DE CROCHÊ 1,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |
| 2    | AGULHA DE CROCHÊ 2,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |
| 3    | AGULHA DE CROCHÊ 3,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |
| 4    | AGULHA DE CROCHÊ 4,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |
| 5    | AGULHA DE CROCHÊ 5,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |
| 6    | AGULHA DE CROCHÊ 6,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |
| 7    | AGULHA DE CROCHÊ 7,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço | UN    | 10,00  |             |             |               |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 8  | AGULHA DE CROCHÊ 8,0 MM DE AÇO NIQUELADO<br>Agulha para crochê 100% aço                                                                                                                                                               | UN  | 10,00  |  |  |  |
| 9  | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 02 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 35cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo.   | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 10 | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 03 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 35cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo.   | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 11 | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 04 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 35cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo.   | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 12 | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 05 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 35cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo.   | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 13 | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 06 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 35cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo.   | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 14 | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 07 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 37,5cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo. | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 15 | AGULHA DE TRICÔ DE PLÁSTICO Nº 08 MM<br>Composição: 100% plástico. Tamanho: 37,5cm. O par deve ser embalado em plástico transparente resistente, contendo dados, do fabricante, do produto. Qualidade equivalente à de marca Círculo. | PAR | 10,00  |  |  |  |
| 16 | CORDA DE ALGODÃO VIVO CRU 4MM Corda de Algodão biodegradável, feitas com fibras naturais extraídas de algodão. Diâmetro: 4,0mm; Comprimento Total: 110m; Tipo: Trançada. Peso 1 Kg por Rolo                                           | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 17 | CORDA DE SISAL, COR NATURAL 12MM (1/2) ROLO 220MT Corda de Sisal, produto ecológico; Diâmetro: 12mm (1/2); Encordoamento: Torcido; Cor natural. Rolo de 220 mts.                                                                      | RL  | 130,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                             |   |         |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|--|--|--|
| 18 | TNT 40G AMARELO CLARO Tecido não tecido liso; Na cor amarelo claro; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                     | M | 1450,00 |  |  |  |
| 19 | TNT 40G AMARELO OURO Tecido não tecido liso; Na cor amarelo ouro; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                       | M | 1250,00 |  |  |  |
| 20 | TNT 40G AZUL CLARO Tecido não tecido liso; Na cor azul claro; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                           | M | 1500,00 |  |  |  |
| 21 | TNT 40G AZUL ESCURO Tecido não tecido liso; Na cor azul escuro; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                         | M | 1500,00 |  |  |  |
| 22 | TNT 40G BRANCO Tecido não tecido liso; Na cor branco; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                   | M | 1300,00 |  |  |  |
| 23 | TNT 40G CINZA Tecido não tecido liso; Na cor cinza; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                     | M | 1150,00 |  |  |  |
| 24 | TNT 40G LARANJA Tecido não tecido liso; Na cor laranja; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                 | M | 1300,00 |  |  |  |
| 25 | TNT 40G MARROM Tecido não tecido liso; Na cor marrom; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                   | M | 1150,00 |  |  |  |
| 26 | TNT 40G PRETO Tecido não tecido liso; Na cor preto; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                     | M | 1200,00 |  |  |  |
| 27 | TNT 40G ROSA Tecido não tecido liso; Na cor rosa; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                       | M | 1450,00 |  |  |  |
| 28 | TNT 40G VERDE BANDEIRA Tecido não tecido liso; Na cor verde bandeira; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                   | M | 1150,00 |  |  |  |
| 29 | TNT 40G VERDE CLARO Tecido não tecido liso; Na cor verde claro; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                         | M | 1100,00 |  |  |  |
| 30 | TNT 40G VERMELHO Tecido não tecido liso; Na cor vermelho; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                               | M | 1450,00 |  |  |  |
| 31 | TECIDO OXFORD VERDE ESMERALDA Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor verde esmeralda; Largura mínima 1,50m. | M | 150,00  |  |  |  |
| 32 | TECIDO OXFORD AZUL ROYAL Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor azul royal;                                 | M | 150,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                |   |         |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|--|--|--|
|    | Largura mínima 1,50m.                                                                                                                          |   |         |  |  |  |
| 33 | TECIDO OXFORD PÉROLA Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor pérola; Largura mínima 1,50m.                                      | M | 150,00  |  |  |  |
| 34 | TECIDO OXFORD LARANJA OCRE Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor laranja ocre; Largura mínima 1,50m.                          | M | 150,00  |  |  |  |
| 35 | TECIDO OXFORD PRETO Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor preto; Largura mínima 1,50m.                                        | M | 150,00  |  |  |  |
| 36 | TECIDO OXFORD VERMELHO CEREJA Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor vermelho cereja; Largura mínima 1,50m.                    | M | 130,00  |  |  |  |
| 37 | TECIDO JUTA CRU Composição 100% juta; Gramatura 360g por metro linear; Cor cru; Largura de 1,40m.                                              | M | 250,00  |  |  |  |
| 38 | TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL PEQUENO Composição 100% Algodão; Gramatura de 110 g/m²; Largura de 1,40m; Estampas florais pequenas e sortidas. | M | 420,00  |  |  |  |
| 39 | TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL GRANDE Composição 100% Algodão; Gramatura de 110 g/m²; Largura de 1,40m; Estampas florais grandes e sortidas.   | M | 430,00  |  |  |  |
| 40 | TNT 40G BEGE PELE Tecido não tecido liso; Na cor bege pele; Gramatura de 40g/m²; Largura 1,40m.                                                | M | 1000,00 |  |  |  |
| 41 | TECIDO OXFORD BRANCO Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor branco; Largura mínima 1,50m.                                      | M | 130,00  |  |  |  |
| 42 | TECIDO OXFORD VERDE CLARO Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor verde claro; Largura mínima 1,50m.                            | M | 100,00  |  |  |  |
| 43 | TECIDO OXFORD AZUL BEBÊ Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor azul bebê; Largura mínima 1,50m.                                | M | 100,00  |  |  |  |
| 44 | TECIDO OXFORD AZUL TURQUESA Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor azul turquesa; Largura mínima 1,50m.                        | M | 100,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                             |   |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--|--|--|
| 45 | TECIDO OXFORD ROSA BEBÊ Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor rosa bebê; Largura mínima 1,50m.                                                             | M | 100,00 |  |  |  |
| 46 | TECIDO OXFORD AMARELO OURO Composto de 100% algodão; Gramatura de 165g/m²; Na cor amarelo ouro; Largura mínima 1,50m.                                                       | M | 100,00 |  |  |  |
| 47 | TECIDO CHITA FLORAL VERMELHA Chita floral na cor Vermelha; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                    | M | 300,00 |  |  |  |
| 48 | TECIDO CHITA FLORAL AMARELO Chita floral na cor Amarelo; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                      | M | 100,00 |  |  |  |
| 49 | TECIDO CHITA FLORAL VERDE Chita floral na cor Verde; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                          | M | 300,00 |  |  |  |
| 50 | TECIDO CHITA FLORAL AZUL Chita floral na cor Azul; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                            | M | 120,00 |  |  |  |
| 51 | TECIDO CHITA FLORAL PRETO Chita floral na cor Preto; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                          | M | 300,00 |  |  |  |
| 52 | TECIDO CHITA FLORAL ROSA Chita floral na cor Rosa; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                            | M | 320,00 |  |  |  |
| 53 | TECIDO CHITA FLORAL LILÁS Chita floral na cor Lilás; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                          | M | 320,00 |  |  |  |
| 54 | TECIDO CHITA FLORAL BRANCO Chita floral na cor Branco; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                        | M | 120,00 |  |  |  |
| 55 | TECIDO CHITA FLORAL LARANJA Chita floral na cor Laranja; Composição: 100% algodão; Largura: 1,40m; Gramatura: 110g/m².                                                      | M | 300,00 |  |  |  |
| 56 | TECIDO ALVEJADO GROSSO BRANCO Pano de saco em metros, modelo pé de galinha, indicado para pano de prato; Branco alvejado; 70cm de largura.<br><br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | M | 900,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                       |    |        |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 57 | TECIDO OXFORD MARSALA Composto de 100% Poliéster; Gramatura de 165g/m²; Na cor marsala; Largura mínima 1,50m.                                                                                                         | ML | 70,00  |  |  |  |
| 58 | BARBANTE COLORIDO Nº 6 AZUL CELESTE 700G Composição de 85% Algodão e 15% Outras Fibras; Espessura padrão número 06; Na cor azul celeste; Rolos com no mínimo 600g de barbante de aproximadamente 640m de comprimento. | RL | 220,00 |  |  |  |
| 59 | BARBANTE COLORIDO Nº 6 VERMELHO 700G Composição de 85% Algodão e 15% Outras Fibras; Espessura padrão número 06; Na cor vermelho; Rolos com no mínimo 600g de barbante de aproximadamente 640m de comprimento.         | RL | 220,00 |  |  |  |
| 60 | BARBANTE COLORIDO Nº 6 LARANJA 700G Composição de 85% Algodão e 15% Outras Fibras; Espessura padrão número 06; Na cor laranja; Rolos com no mínimo 600g de barbante de aproximadamente 640m de comprimento.           | RL | 220,00 |  |  |  |
| 61 | BARBANTE COLORIDO Nº 6 VERDE 700G Composição de 85% Algodão e 15% Outras Fibras; Espessura padrão número 06; Na cor verde; Rolos com no mínimo 600g de barbante de aproximadamente 640m de comprimento.               | RL | 220,00 |  |  |  |
| 62 | LINHA PARA COSTURA RETA BRANCA Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                                    | RL | 50,00  |  |  |  |
| 63 | LINHA PARA COSTURA RETA AMARELO CANÁRIO Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                           | RL | 50,00  |  |  |  |
| 64 | LINHA PARA COSTURA RETA PASTEL Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                                    | RL | 50,00  |  |  |  |
| 65 | LINHA PARA COSTURA RETA VERDE ESCURO Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                              | RL | 50,00  |  |  |  |
| 66 | LINHA PARA COSTURA RETA VERDE ÁGUA Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                                | RL | 50,00  |  |  |  |
| 67 | LINHA PARA COSTURA RETA AZUL TURQUESA Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                             | RL | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 68 | LINHA PARA COSTURA RETA AZUL BEBE<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                    | RL | 50,00  |  |  |  |
| 69 | LINHA PARA COSTURA RETA JEANS CLARO<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                  | RL | 50,00  |  |  |  |
| 70 | LINHA PARA COSTURA RETA AZUL PETRÓLEO<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                | RL | 50,00  |  |  |  |
| 71 | LINHA PARA COSTURA RETA ROSA CHÁ<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                     | RL | 50,00  |  |  |  |
| 72 | LINHA PARA COSTURA RETA VERDE MAR<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                    | RL | 50,00  |  |  |  |
| 73 | LINHA PARA COSTURA RETA MARROM<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                       | RL | 50,00  |  |  |  |
| 74 | LINHA PARA COSTURA RETA VERMELHO MAÇÃ<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                | RL | 50,00  |  |  |  |
| 75 | LINHA PARA COSTURA RETA VERMELHO<br>FRAMBOESA Composição 100% poliéster fiado; Para<br>costura reta; Rolo com 1500m.                                                                           | RL | 50,00  |  |  |  |
| 76 | LINHA PARA COSTURA RETA CINZA MÉDIO<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                  | RL | 50,00  |  |  |  |
| 77 | LINHA PARA COSTURA RETA PRETO Composição<br>100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com<br>1500m.                                                                                        | RL | 50,00  |  |  |  |
| 78 | LINHA PARA COSTURA RETA BERINJELA<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                                    | RL | 50,00  |  |  |  |
| 79 | LINHA PARA COSTURA RETA LARANJA CENOURA<br>Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta;<br>Rolo com 1500m.                                                                              | RL | 50,00  |  |  |  |
| 80 | BARBANTE CRU Nº 2 700G Composição de 100%<br>algodão; Em embalagem plástica transparente<br>contendo informações sobre o produto, nome do<br>fabricante, data de validade e gramatura; Rolo de | RL | 458,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|    | 700g.                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |  |  |  |
| 81 | BARBANTE CRU Nº 3 700G Composição de 100% algodão; Em embalagem plástica transparente contendo informações sobre o produto, nome do fabricante, data de validade e gramatura; Rolo de 700g.                                                    | RL | 438,00 |  |  |  |
| 82 | BARBANTE CRU Nº 4 700G Composição de 100% algodão; Em embalagem plástica transparente contendo informações sobre o produto, nome do fabricante, data de validade e gramatura; Rolo de 700g.                                                    | RL | 458,00 |  |  |  |
| 83 | BARBANTE CRU Nº 6 700G Composição de 100% algodão; Em embalagem plástica transparente contendo informações sobre o produto, nome do fabricante, data de validade e gramatura; Rolo de 700g.                                                    | RL | 443,00 |  |  |  |
| 84 | BARBANTE CRU Nº 8 700G Composição de 100% algodão; Em embalagem plástica transparente contendo informações sobre o produto, nome do fabricante, data de validade e gramatura; Rolo de 700g.                                                    | RL | 458,00 |  |  |  |
| 85 | BARBANTE COLORIDO AMARELO CANÁRIO N º 2 Barbante nº 2 Amarelo Canário. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade. | RL | 220,00 |  |  |  |
| 86 | BARBANTE COLORIDO AMÊNDOA CANÁRIO N º 2 Barbante nº 2 Amêndoa. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.         | RL | 220,00 |  |  |  |
| 87 | BARBANTE COLORIDO AZUL ROYAL N º 2 Barbante nº 2 Azul Royal. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.           | RL | 220,00 |  |  |  |
| 88 | BARBANTE COLORIDO LARANJA N º 2 Barbante nº 2 Laranja. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                 | RL | 220,00 |  |  |  |
| 89 | BARBANTE COLORIDO MARROM N º 2 Barbante nº 2 Marrom. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                   | RL | 220,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 90 | BARBANTE COLORIDO PINK N ° 2 Barbante nº 2 Pink. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                       | RL | 220,00 |  |  |  |
| 91 | BARBANTE COLORIDO PRETO N ° 2 Barbante nº 2 Preto. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                     | RL | 220,00 |  |  |  |
| 92 | BARBANTE COLORIDO ROSA MÉDIO N ° 2 Barbante nº 2 Rosa Médio. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.           | RL | 220,00 |  |  |  |
| 93 | BARBANTE COLORIDO VERDE BANDEIRA N ° 2 Barbante nº 2 Verde Bandeira. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.   | RL | 220,00 |  |  |  |
| 94 | BARBANTE COLORIDO VINHO N ° 2 Barbante nº 2 Vinho. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                     | RL | 220,00 |  |  |  |
| 95 | BARBANTE COLORIDO AMARELO CANÁRIO N ° 4 Barbante nº 4 Amarelo Canário. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade. | RL | 220,00 |  |  |  |
| 96 | BARBANTE COLORIDO AMÊNDOA CANÁRIO N ° 4 Barbante nº 4 Amêndoa. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.         | RL | 220,00 |  |  |  |
| 97 | BARBANTE COLORIDO AZUL ROYAL N ° 4 Barbante nº 4 Azul Royal. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.           | RL | 220,00 |  |  |  |
| 98 | BARBANTE COLORIDO LARANJA N ° 4 Barbante nº 4 Laranja. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                 | RL | 220,00 |  |  |  |
| 99 | BARBANTE COLORIDO MARROM N ° 4 Barbante nº 4 Marrom. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                   | RL | 220,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | fabricante, composição, quantidade.                                                                                                                                                                                                            |    |        |  |  |  |
| 100 | BARBANTE COLORIDO PINK N ° 4 Barbante nº 4 Pink. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                       | RL | 220,00 |  |  |  |
| 101 | BARBANTE COLORIDO PRETO N ° 4 Barbante nº 4 Preto. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                     | RL | 220,00 |  |  |  |
| 102 | BARBANTE COLORIDO ROSA MÉDIO N ° 4 Barbante nº 4 Rosa Médio. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.           | RL | 220,00 |  |  |  |
| 103 | BARBANTE COLORIDO VERDE BANDEIRA N ° 4 Barbante nº 4 Verde Bandeira. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.   | RL | 220,00 |  |  |  |
| 104 | BARBANTE COLORIDO VINHO N ° 4 Barbante nº 4 Vinho. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                     | RL | 220,00 |  |  |  |
| 105 | BARBANTE COLORIDO AMARELO CANÁRIO N ° 6 Barbante nº 6 Amarelo Canário. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade. | RL | 220,00 |  |  |  |
| 106 | BARBANTE COLORIDO AMÊNDOA CANÁRIO N ° 6 Barbante nº 6 Amêndoa. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.         | RL | 220,00 |  |  |  |
| 107 | BARBANTE COLORIDO AZUL ROYAL N ° 6 Barbante nº 6 Azul Royal. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.           | RL | 120,00 |  |  |  |
| 108 | BARBANTE COLORIDO MARROM N ° 6 Barbante nº 6 Marrom. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                   | RL | 220,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 109 | BARBANTE COLORIDO PINK N ° 6 Barbante nº 6 Pink. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                     | RL | 220,00 |  |  |  |
| 110 | BARBANTE COLORIDO PRETO N ° 6 Barbante nº 6 Preto. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                   | RL | 220,00 |  |  |  |
| 111 | BARBANTE COLORIDO ROSA MÉDIO N ° 6 Barbante nº 6 Rosa Médio. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.         | RL | 220,00 |  |  |  |
| 112 | BARBANTE COLORIDO VERDE BANDEIRA N ° 6 Barbante nº 6 Verde Bandeira. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade. | RL | 220,00 |  |  |  |
| 113 | BARBANTE COLORIDO VINHO N ° 6 Barbante nº 6 Vinho. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade.                   | RL | 220,00 |  |  |  |
| 114 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40 G AMARELO CANÁRIO 100% Composição: 100% acrílico; 500 m. Cor: Amarelo Canário                                                                                                                                     | RL | 200,00 |  |  |  |
| 115 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40 G AZUL 100% Composição: 100% acrílico; 500 m. Cor: Azul                                                                                                                                                           | RL | 200,00 |  |  |  |
| 116 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40 G BRANCO 100% Composição: 100% acrílico; 500 m. Cor: Branco                                                                                                                                                       | RL | 200,00 |  |  |  |
| 117 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40 G AZUL 85% Composição: no mínimo 85% acrílico; 500 m. Cor: Azul                                                                                                                                                   | RL | 200,00 |  |  |  |
| 118 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G BRANCO 85% Composição: no mínimo 85% acrílico; 500 m. Cor: Branco                                                                                                                                                | RL | 200,00 |  |  |  |
| 119 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G LILÁS 85% Composição: no mínimo 85% acrílico; 500 m. Cor: Lilás                                                                                                                                                  | RL | 200,00 |  |  |  |
| 120 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G MARROM 85% Composição: no mínimo 85% acrílico; 500 m. Cor:                                                                                                                                                       | RL | 200,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                       |    |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | Marrom                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
| 121 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G MARSALA 85%<br>Composição: no mínimo 85% acrílico; 500 m. Cor: Marsala                                                                                    | RL | 200,00 |  |  |  |
| 122 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G PRETO 85%<br>Composição: no mínimo 85% acrílico; 500 m. Cor: Preto                                                                                        | RL | 200,00 |  |  |  |
| 123 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G ROXO 85%<br>Composição: no mínimo 85% acrílico; 107 m. Cor: Roxo                                                                                          | RL | 200,00 |  |  |  |
| 124 | NOVELO DE LÃ PARA TRICÔ 40G VERDE EXÉRCITO 85%<br>Composição: no mínimo 85% acrílico; 107 m. Cor: Verde Exército                                                                      | RL | 200,00 |  |  |  |
| 125 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ AMARELO CANÁRIO 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor amarelo canário. Qualidade equivalente à marca Círculo.           | RL | 200,00 |  |  |  |
| 126 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ AZUL CLARO 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor azul claro. Qualidade equivalente à marca Círculo.                     | RL | 200,00 |  |  |  |
| 127 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ AZUL ESCURO 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor azul escuro. Qualidade equivalente à marca Círculo.                   | RL | 200,00 |  |  |  |
| 128 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ AZUL ESCURO MESCLADO 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor azul escuro mesclado. Qualidade equivalente à marca Círculo. | RL | 200,00 |  |  |  |
| 129 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ BRANCO 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor branco. Qualidade equivalente à marca Círculo.                             | RL | 200,00 |  |  |  |
| 130 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ BEGE 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor bege. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                 | RL | 200,00 |  |  |  |
| 131 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ CINZA 100% ALGODÃO<br>Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor cinza. Qualidade equivalente à marca Círculo.                               | RL | 200,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 132 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ CINZA MESCLADO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor cinza mesclado. Qualidade equivalente à marca Círculo. | RL | 200,00 |  |  |  |
| 133 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ CHOCOLATE 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor chocolate. Qualidade equivalente à marca Círculo.           | RL | 200,00 |  |  |  |
| 134 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ FÚCSIA 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor fúcsia. Qualidade equivalente à marca Círculo.                 | RL | 200,00 |  |  |  |
| 135 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ LARANJA 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor laranja. Qualidade equivalente à marca Círculo.               | RL | 200,00 |  |  |  |
| 136 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ LILÁS 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor lilás. Qualidade equivalente à marca Círculo.                   | RL | 200,00 |  |  |  |
| 137 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ MARROM 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor marrom. Qualidade equivalente à marca Círculo.                 | RL | 200,00 |  |  |  |
| 138 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ OCRE 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor ocre. Qualidade equivalente à marca Círculo.                     | RL | 200,00 |  |  |  |
| 139 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ PRETO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor preto. Qualidade equivalente à marca Círculo.                   | RL | 200,00 |  |  |  |
| 140 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ ROSA CLARO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor rosa claro. Qualidade equivalente à marca Círculo.         | RL | 200,00 |  |  |  |
| 141 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ SALMÃO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor salmão. Qualidade equivalente à marca Círculo.                 | RL | 200,00 |  |  |  |
| 142 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VERDE CLARO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor verde claro. Qualidade equivalente à marca Círculo.       | RL | 200,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 143 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VERDE ESCURO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor verde escuro. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                                             | RL | 200,00 |  |  |  |
| 144 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VERDE ESCURO MESCLADO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor verde escuro mesclado. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                           | RL | 200,00 |  |  |  |
| 145 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VERMELHO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor vermelho. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                                                     | RL | 200,00 |  |  |  |
| 146 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VERMELHO MESCLADO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor vermelho mesclado. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                                   | RL | 200,00 |  |  |  |
| 147 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VINHO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor vinho. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                                                           | RL | 200,00 |  |  |  |
| 148 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VINHO MESCLADO 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor vinho mesclado. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                                         | RL | 200,00 |  |  |  |
| 149 | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ VIOLETA 100% ALGODÃO Composição: 100% algodão mercerizado, rolo de 500m. Cor violeta. Qualidade equivalente à marca Círculo.                                                                       | RL | 200,00 |  |  |  |
| 150 | BARBANTE COLORIDO LARANJA N ° 6 Barbante nº 6 Laranja. Composição: 85% de Algodão no Mínimo, 15% de outras fibras 700GR, embalado em plástico transparente; Rótulo deverá conter: Dados do fabricante, composição, quantidade. | RL | 220,00 |  |  |  |
| 151 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 01 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 60mm de comprimento; Envelope com 20 agulhas.                                                              | EN | 20,00  |  |  |  |
| 152 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 02 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 62mm de comprimento; Envelope com 20 agulhas.                                                              | EN | 20,00  |  |  |  |
| 153 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 03 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 60mm de comprimento;                                                                                       | EN | 20,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                    |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | Envelope com 20 agulhas.                                                                                                                                                                                           |      |        |  |  |  |
| 154 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 05 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 55mm de comprimento; Envelope com 20 agulhas.                                                  | EN   | 20,00  |  |  |  |
| 155 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 06 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 50mm de comprimento; Envelope com 20 agulhas.                                                  | EN   | 20,00  |  |  |  |
| 156 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 07 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 45,5mm de comprimento; Envelope com 20 agulhas.                                                | EN   | 20,00  |  |  |  |
| 157 | AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 08 Agulha de costura a mão, bordar em tecidos, pregar botões e outros; Em aço niquelado; 45mm de comprimento; Envelope com 20 agulhas.                                                  | EN   | 20,00  |  |  |  |
| 158 | AGULHA DE CROCHÊ 0,90 MM Agulha Para Crochê Aço Niquelado N:0,90 mm, ideal para trabalhos em crochês, artesanatos.                                                                                                 | UN   | 70,00  |  |  |  |
| 159 | LÃ CORES VARIADAS DE 40 GRAMAS PACOTE C/75 Fio Nm 3/6 - (500 Tex); Composição: 100% Acrílico; Comprimento: 80m; Peso: 40g; Cores: Sortidas; Agulhas Para Crochê: 2,0mm a 2,5mm; Agulhas Para Tricô: 4,0mm a 5,0mm. | PCT- | 10,00  |  |  |  |
| 160 | FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS NA COR AMARELO Composição: 100% Poliéster. Largura: 7mm; Comprimento: 100 metros. Cor: amarelo.                                                                                 | UN-U | 150,00 |  |  |  |
| 161 | FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS NA COR AZUL Composição: 100% Poliéster. Largura: 7mm; Comprimento: 100 metros. Cor: azul.                                                                                       | UN-U | 150,00 |  |  |  |
| 162 | FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS NA COR ROSA Composição: 100% Poliéster. Largura: 7mm; Comprimento: 100 metros. Cor: rosa.                                                                                       | UN-U | 190,00 |  |  |  |
| 163 | FITA DE CETIM N.01 07MM COM 100MTS NA COR VERMELHO Composição: 100% Poliéster. Largura: 7mm; Comprimento: 100 metros. Cor: vermelho.                                                                               | UN-U | 150,00 |  |  |  |
| 164 | PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 10 VERMELHO Cerdas de pelo especial de orelha de Boi; Cabo Longo na cor vermelha; Virola de alumínio. Ponta do pincel no formato chato curto.                                           | UN-U | 160,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
| 165 | PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 8 VERMELHO Cerdas de pelo especial de orelha de Boi; Cabo Longo na cor vermelha; Virola de alumínio. Ponta do pincel no formato chato curto.                                                                                   | UN-U | 160,00 |  |  |  |
| 166 | PINCEL CHATO (CERDA NATURAL) Nº 14 AMARELO Comprimento: 26,1cm; Largura: 1,3cm; Altura: 0,9cm; Peso Líquido: 12,9g; Formato: Chato. Composição: Cerda natural, madeira, metal e material sintético. Indicação de pintura: Tela, tecidos, painel e mural.  | UN-U | 160,00 |  |  |  |
| 167 | PINCEL CHATO (CERDA NATURAL) Nº 16 AMARELO Comprimento: 26,8cm; Largura: 1,6cm; Altura: 1,1cm; Peso Líquido: 12,9g; Formato: Chato. Composição: Cerda natural, madeira, metal e material sintético. Indicação de pintura: Tela, tecidos, painel e mural.  | UN-U | 160,00 |  |  |  |
| 168 | PACOTE DE SACO PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR 15X22CM 100 UNIDADES 15x22cm Saco plástico. Tamanho: 15 x 22cm. Cor: incolor / transparente. Pacote com 100 unidades. Dimensões do produto: 22,5 x 15 x 0,5 cm; 0,1 g. Dimensões do pacote 22 x 16 x 0,4 cm. | PCT- | 60,00  |  |  |  |
| 169 | TALAGARÇA BRANCA GROSSA BRANCA TALAGARÇA BRANCA GROSSA BRANCA 1,48 (larg)X 1 M (comp)                                                                                                                                                                     | BO-B | 60,00  |  |  |  |
| 170 | AGULHA DE CROCHE 5 MM Agulha de crochê 5 mm em alumínio                                                                                                                                                                                                   | UN-U | 58,00  |  |  |  |
| 171 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AMARELO GEMA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 7 X 9,5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AMARELO GEMA                                  | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 172 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AMARELO LIMÃO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 7 X 9,5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AMARELO LIMÃO                                | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 173 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AREIA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 7 X 9,5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AREIA                                                | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 174 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL CELESTE A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 7 X 9,5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR:                                               | UN-U | 258,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                              |      |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | AZUL CELESTE                                                                                                                                                                                                                 |      |        |  |  |  |
| 175 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL COUNTRY A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AZUL COUNTRY     | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 176 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL HORTÊNCIA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AZUL HORTÊNCIA | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 177 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL INVERNO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AZUL INVERNO     | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 178 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL MAR A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AZUL MAR             | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 179 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL PISCINA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AZUL PISCINA     | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 180 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML AZUL TURQUEZA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: AZUL TURQUEZA   | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 181 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML BRANCO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: BRANCO                 | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 182 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML CAPUCCINO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: CAPUCCINO           | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 183 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML CARAMELO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO                                                                                                   | UN-U | 158,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: CARAMELO                                                                                                                                          |      |        |  |  |  |
| 184 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML CASTANHO CLARO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: CASTANHO CLARO   | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 185 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML CEREJA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: CEREJA                   | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 186 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML CINZA LUNAR A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: CINZA LUNAR         | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 187 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML GOIABA QUEIMADA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: GOIABA QUEIMADA | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 188 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML LARANJA ESCURO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: LARANJA ESCURO   | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 189 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML LAVANDA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: LAVANDA                 | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 190 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML LILÁS A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: LILÁS                     | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 191 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML MAGENTA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: MAGENTA                 | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 192 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML MARROM A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 220.5 X 7 X                                                              | UN-U | 158,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                          |      |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: MARROM                                                                                                                                                                               |      |        |  |  |  |
| 193 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML PALHA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: PALHA               | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 194 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML PRETO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: PRETO               | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 195 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML ROSA ANTIGO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: ROSA ANTIGO   | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 196 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML ROSA BEBÊ A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: ROSA BEBÊ       | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 197 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML ROSA CICLAME A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: ROSA CICLAME | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 198 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML ROSA ESCURO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: ROSA ESCURO   | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 199 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML SALMÃO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: SALMÃO             | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 200 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML SÉPIA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: SÉPIA               | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 201 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERDE BANDEIRA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR:            | UN-U | 158,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                            |      |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|--|--|
|     | VERDE BANDEIRA                                                                                                                                                                                                             |      |        |  |  |  |
| 202 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERMELHO FOGO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERMELHO FOGO | UN-U | 58,00  |  |  |  |
| 203 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VINHO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VINHO                 | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 204 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VIOLETA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VIOLETA             | UN-U | 158,00 |  |  |  |
| 205 | ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER AMARELO COM CABO PLÁSTICO 9 CM ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER AMARELO COM CABO PLÁSTICO 9 CM                                                                                                      | UN-U | 60,00  |  |  |  |
| 206 | ROLO DE TNT AMARELO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor amarela 1,40mx50mx50g                                                                                                                 | UN   | 50,00  |  |  |  |
| 207 | ROLO DE TNT AZUL ESCURO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor azul escuro 1,40mx50mx50g                                                                                                         | UN   | 50,00  |  |  |  |
| 208 | ROLO DE TNT VERDE BANDEIRA Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor verde bandeira 1,40mx50mx50g                                                                                                   | UN   | 50,00  |  |  |  |
| 209 | ROLO DE TNT PRETO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor preta 1,40mx50mx50g                                                                                                                     | UN   | 50,00  |  |  |  |
| 210 | ROLO DE TNT AZUL CLARO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor azul claro 1,40mx50mx50g                                                                                                           | UN   | 50,00  |  |  |  |
| 211 | ROLO DE TNT ROSA CLARO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor rosa claro 1,40mx50mx50g                                                                                                           | UN   | 50,00  |  |  |  |
| 212 | ROLO DE TNT LARANJA Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor laranja 1,40mx50mx50g                                                                                                                 | UN   | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| 213 | ROLO DE TNT VERDE CLARO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor verde claro 1,40mx50mx50g                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 50,00 |  |  |  |
| 214 | ROLO DE TNT MARROM Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor marrom 1,40mx50mx50g                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 50,00 |  |  |  |
| 215 | ROLO DE TNT VERMELHO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor vermelho 1,40mx50mx50g                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 50,00 |  |  |  |
| 216 | ROLO DE TNT XADREZ Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor xadrez 1,40mx50mx50g                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 50,00 |  |  |  |
| 217 | ROLO DE TNT ROSA ESCURO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor rosa escuro 1,40mx50mx50g                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 50,00 |  |  |  |
| 218 | ROLO DE TNT BRANCO Bobina de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno liso na cor laranja 1,40mx50mx50g                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50,00 |  |  |  |
| 219 | AGULHA DE CROCHÊ 1,25 MM Agulha Para Crochê Aço Niquelado N:1,25 mm, ideal para trabalhos em crochês, artesanatos.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 60,00 |  |  |  |
| 220 | AGULHA DE CROCHÊ 1,75 MM Agulha Para Crochê Aço Niquelado N:1,75mm, ideal para trabalhos em crochês, artesanatos.                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 60,00 |  |  |  |
| 221 | AGULHA DE CROCHE 2,5MM Agulha de crochê 2,5mm em alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 50,00 |  |  |  |
| 222 | AGULHAS MAGICAS PARA BORDAR Usada para bordado com bastidor utilizando juta ou talagarça, na confecção de tapetes, almofadas, quadros e outros itens de decoração. Formada por três partes: A agulha propriamente dita, os anéis redutores, que permitem virar o comprimento do ponto e o puxador que serve para passar o fio pela parte interna da agulha, deixando-o pronto para utilização. | UN  | 60,00 |  |  |  |
| 223 | AGULHAS PARA TAPEÇARIA Nº 13 Composta por aço inoxidável, possui ponta mais arredondada e olho largo para que os fios mais grossos entrem com facilidade. Ideal para bordar em tela e para fazer acabamentos em peças de crochê e tricô.                                                                                                                                                       | UN  | 60,00 |  |  |  |
| 224 | ALICATE BICO REDONDO Especificação Técnica: Alicate para Uso Geral; Tipo Bico Redondo e Longo, Finos Dentes; Medindo Comprimento 6.1/2 "; Isolacao                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 10,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
|     | 1000v; Em Aço Cromo-vanádio;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |  |  |  |
| 225 | ARGOLAS BASE CHAVEIRO AÇO INOX 20MM A Argolas Base Chaveiro Aço Inox 20mm Und. PACOTE COM 100                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 30,00  |  |  |  |
| 226 | ARGOLAS BASE CHAVEIRO COM CORRENTE AÇO INOX 20MM Argolas Base Chaveiro com Corrente Aço Inox 20mm Und                                                                                                                                                                                                           | PCT | 30,00  |  |  |  |
| 227 | BANGGOOD 990 PEÇAS/ SET PINOS DE OLHO/ FECHOS LAGOSTA Banggood 990 peças/ set pinos de olho/ fechos lagosta PACOTE COM 990 peças                                                                                                                                                                                | PCT | 20,00  |  |  |  |
| 228 | BASE ACRÍLICA 250ML BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO 250ML                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 100,00 |  |  |  |
| 229 | CACHEPOT LISO SIMPLES EM MDF Material: mdf cru. Dimensões: 6cm largura x 6cm profundidade x 8cm altura.                                                                                                                                                                                                         | UN  | 50,00  |  |  |  |
| 230 | CAIXA EM MDF CRU 15 X 15 X 5 CAIXA EM MDF CRU 15X15X5CM (LARGX PROFUNDIDADE X ALT)                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 200,00 |  |  |  |
| 231 | CAIXA EM MDF CRU 5X10X10CM CAIXA EM MDF CRU 5X10X10CM (ALTURAXLARGXCOMP)                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 200,00 |  |  |  |
| 232 | CAIXA EM MDF CRU LISA COM FECHO 12X20X7CM CAIXA EM MDF CRU LISA COM FECHO 12X20X7CM (LARGURA X COMP X ALTURA)                                                                                                                                                                                                   | UN  | 200,00 |  |  |  |
| 233 | CAIXA EM MDF PARA MOSAICO 24 X 18 X 5,5 CM "Madeira MDF de primeira linha com um ótimo acabamento pronto para você apenas lixar e criar seus trabalhos.Possui ótimo acabamento deixando a peça pronta para receber tinta.Material muito utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage, e muito mais." | UN  | 200,00 |  |  |  |
| 234 | CAIXA EM MDF SIMPLES 10X10X5CM Caixa Simples feita em mdf cru, com espessura de 3mm. Tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: altura: 5 centímetros; comprimento: 10 centímetros; largura: 10 centímetros.                                                                                                      | UN  | 50,00  |  |  |  |
| 235 | CAIXA EM MDF SIMPLES 15X15X10CM Caixa Simples feita em mdf cru, com espessura de 3mm. Tampa modelo caixa de sapato. Caixa: 15 x 15 x 5,3 cm. Tampa: 16 x 16 x 1,9 cm.                                                                                                                                           | UN  | 200,00 |  |  |  |
| 236 | CAIXA EM MDF SIMPLES 20X15X5CM Caixa Simples feita em mdf cru, com espessura de 3mm. Dimensões:                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
|     | 20x15x5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |  |  |  |
| 237 | COLA PARA DECOUPAGEM 1L FRASCO PLASTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FR  | 200,00 |  |  |  |
| 238 | COLA PARA TECIDO PERMANENTE 37 GRAMAS FRASCO PLASTICO Cola Pano utilizada também para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico. Secagem de 20 minutos com efeito adesivo permanente. Pote de 37 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR  | 100,00 |  |  |  |
| 239 | DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 120ML Cor: Incolor. Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Água, Solvente, Aditivos e Conservante. Dimensões do produto: 13 x 13 x 9 cm; 100 g. Volume: 120ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 50,00  |  |  |  |
| 240 | ESPÁTULA DE SILICONE APLICAR ADESIVO Espátula de silicone para aplicar adesivo vinil, cartonagem, scrapbook e insulfilm. Feita em silicone, permite uma maior flexibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 100,00 |  |  |  |
| 241 | FIO DE SILICONE 0,8MM TRANSPARENTE Fio de Silicone 0,8mm Transparente Rolo com 100 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RL  | 40,00  |  |  |  |
| 242 | FOLHAS DE LIXA PARA MADEIRA Folha de lixa para madeira 225mm x 275mm. Costado: Papel. Grão: 220. Dimensões: Alt. 1,6cm; Larg. 22,5cm; Comp. 27,5cm. Peso: 0,90g. Pacote com 50 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 100,00 |  |  |  |
| 243 | GUARDANAPO DECOUPAGE 33X33CM ESTAMPAS SORTIDAS GUARDANAPO DECOUPAGE 33X33CM ESTAMPAS SORTIDAS PACOTE C/20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100,00 |  |  |  |
| 244 | HOLIBANNA BERLOQUES PARA ARTESANATO. PACOTE COM 100 Dimensões do produto: 3,2x2,2x0,1cm; Feito de material resistente para uso durável; Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 20,00  |  |  |  |
| 245 | KIT 20 PAPEL DECOUPAGE COM ESTAMPAS VARIADAS 20 Guardanapo De Papel Decoupage Folha Tripla Sortidos. Dimensões: Comprimento x Largura: 33 cm x 33 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 50,00  |  |  |  |
| 246 | KIT DE TINTA PARA PINTURA EM TECIDO Kit tintas para tecido com 36 cores Ele é composto por 36 cores das Tintas para Tecido Fosca 37 ml. incolor azul turquesa azul celeste amarelo limão amarelo ouro cerâmica vermelho fogo verde folha verde musgo branco preto marfim marrom amarelo pele vermelho vivo rosa escuro verde olivia verde pinheiro purpuras épia rosa chá verde pista cheocre ouro cenoura turquesa vermelho tomate amarelo canário cinza ônix vermelho profundo salmão bebe rosa bebe chocolate areia rústico vermelho natal verde kiwi | CX  | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
| 247 | KIT TRIO DE ALICATES PARA BIJUTERIA E ARTESANATO Kit trio de alicates para bijuteria e artesanato (KIT COM 3)                                                                                                                                     | KIT | 20,00  |  |  |  |
| 248 | LÃ CIRCULO CORES VARIADAS DE 40 GRAMAS PACOTE C/75 100% ACRILICO; NOVELO PESANDO APROX. 40G.                                                                                                                                                      | PCT | 100,00 |  |  |  |
| 249 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M AMARELA Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Amarela.   | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 250 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M AZUL Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Azul.         | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 251 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M BRANCA Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Branca.     | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 252 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M LARANJA Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Laranja.   | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 253 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M LARANJADO Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Laranja. | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 254 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M LILAS Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Lilás.       | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 255 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M MARROM Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Marrom.     | RL  | 60,00  |  |  |  |
| 256 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M MESCLADO AZUL E BRANCO Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por                                                                                                                   | RL  | 60,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Mesclado Azul e Branco.                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
| 257 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M MESCLADO VERMELHO E BRANCO Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Vermelho e Branco. | RL | 60,00  |  |  |  |
| 258 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M ROSA Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Rosa.                                    | RL | 60,00  |  |  |  |
| 259 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M ROSA PINK Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Rosa Pink.                          | RL | 60,00  |  |  |  |
| 260 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M VERDE Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Verde.                                  | RL | 60,00  |  |  |  |
| 261 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M VERDE E BRANCO Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Verde e Branco.                | RL | 60,00  |  |  |  |
| 262 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M VERMELHA Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Vermelha.                            | RL | 60,00  |  |  |  |
| 263 | LINHA DE CROCHÊ 1,75 MM NOVELO DE 500 M VINHO Composição: 100% algodão; Tipo de espessura: TEX 295; Metros por novelo: 147m; Agulha Para Crochê: 1,75mm; Agulhas Para Tricô: 3,0mm e 3,5mm; Regulagem Para Máquina de Tricô: 8; Cor: Vinho.                                  | RL | 60,00  |  |  |  |
| 264 | LINHA PARA COSTURA RETA ROSA PINK Composição 100% poliéster fiado; Para costura reta; Rolo com 1500m.                                                                                                                                                                        | RL | 30,00  |  |  |  |
| 265 | LIXA PARA MADEIRA 22,5 X 27,5CM GRAMATURA MARROM 100 Lixa para madeira 22,5x27,5cm                                                                                                                                                                                           | UN | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                               |     |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
|     | gramatura marrom 100 Norton. Lixa pronta para uso, ideal para trabalhos de marcenaria e reformas.                                                                                             |     |        |  |  |  |
| 266 | MEIA PEROLA ABS SEM FURO NA COR BRANCA<br>Meia Pérola Sem Furo. Composição: 100% Plástico industrial ABS. Diâmetro: 6mm. Pacote com 500 gramas. Aproximadamente: 8.300 unidades. Cor: Branco. | UN  | 100,00 |  |  |  |
| 267 | MIÇANGA PARA BIJUTERIA 8/0 - 3MM AZUL<br>Miçanga para bijuteria 8/0 - 3mm AZUL PACOTE COM 50 gr                                                                                               | PCT | 40,00  |  |  |  |
| 268 | MIÇANGA PARA BIJUTERIA 8/0 - 3MM BRANCO<br>Miçanga para bijuteria 8/0 - 3mm BRANCO PACOTE COM 50 gr                                                                                           | PCT | 40,00  |  |  |  |
| 269 | MIÇANGA PARA BIJUTERIA 8/0 - 3MM PRETO<br>Miçanga para bijuteria 8/0 - 3mm PRETO PACOTE COM 50 gr                                                                                             | PCT | 40,00  |  |  |  |
| 270 | MIÇANGA PARA BIJUTERIA 8/0 - 3MM ROSA<br>Miçanga para bijuteria 8/0 - 3mm ROSA PACOTE COM 50 gr                                                                                               | PCT | 40,00  |  |  |  |
| 271 | MIÇANGA PARA BIJUTERIA 8/0 - 3MM VERMELHO<br>Miçanga para bijuteria 8/0 - 3mm VERMELHO PACOTE COM 50 gr                                                                                       | PCT | 40,00  |  |  |  |
| 272 | MIÇANGÃO TERERE 100G AMARELO LEITOSO<br>Miçangão Terere 100g Amarelo Leitoso PACOTE 100GR                                                                                                     | PCT | 30,00  |  |  |  |
| 273 | MIÇANGÃO TERERE 100G AZUL ROYAL LEITOSA<br>Miçangão Terere 100g Azul Royal Leitosa PACOTE 100GR                                                                                               | PCT | 30,00  |  |  |  |
| 274 | MIÇANGÃO TERERE 100G ROSA LEITOSO<br>Miçangão Terere 100g Rosa Leitoso PACOTE 100GR                                                                                                           | PCT | 30,00  |  |  |  |
| 275 | MIÇANGÃO TERERE 100G VERDE LEITOSA<br>BRILHANTE PACOTE 100GR                                                                                                                                  | PCT | 30,00  |  |  |  |
| 276 | MINI CAIXOTE LASER PEQUENO EM MDF Material: mdf cru. Dimensões: 8cm largura x 5cm profundidade x 4,3cm altura.                                                                                | UN  | 50,00  |  |  |  |
| 277 | PACOTE DE SACO PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR 20X29CM 100 UNIDADES 20x29cm Saco plástico. Tamanho: 20 x 29cm. Cor: incolor / transparente. Pacote com 100 unidades. Dimensões                  | PCT | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
|     | do produto: 21 x 31 x 0.5 cm; 188 g.                                                                                                                                                                                                          |     |        |  |  |  |
| 278 | PEÇAS CRISTAL COM BICONE FACETADA/CONTAS DE STRASS/ SOLTOS/ 4MM PACOTE COM 100 Altura: 0.04 cm; Largura: 0.04 cm; Comprimento: 0.04 cm; Peso: 1 g.                                                                                            | PCT | 20,00  |  |  |  |
| 279 | Pincel Chato Para Pintura Em Tecido Ref. 815 N° 08 FORMATO: Chato. PONTA: Cerda Natural. VIROLA: Alumínio Polido. CABO: Longo/Polipropileno. COR: Amarelo. N°08.                                                                              | UN  | 60,00  |  |  |  |
| 280 | Pincel Chato Para Pintura Em Tecido Ref. 815 N° 10 FORMATO: Chato. PONTA: Cerda Natural. VIROLA: Alumínio Polido. CABO: Longo/Polipropileno. COR: Amarelo. N°10.                                                                              | UN  | 60,00  |  |  |  |
| 281 | Pincel Chato Para Pintura Em Tecido Ref. 815 N° 12 FORMATO: Chato. PONTA: Cerda Natural. VIROLA: Alumínio Polido. CABO: Longo/Polipropileno. COR: Amarelo. N°12.                                                                              | UN  | 60,00  |  |  |  |
| 282 | Pincel Chato Para Pintura Em Tecido Ref. 815 N° 14 FORMATO: Chato. PONTA: Cerda Natural. VIROLA: Alumínio Polido. CABO: Longo/Polipropileno. COR: Amarelo. N°14.                                                                              | UND | 60,00  |  |  |  |
| 283 | PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML Protege contra a corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Solúvel em água. Secagem entre 4 e 6 horas. 250ml. Medidas: Altura: 9,00cm X Largura: 6,50cm X Comprimento: 6,50cm Peso: 367g. | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 284 | RETALHOS DE TECIDOS ESTAMPADOS Composição de 100% algodão; Cada retalho com 50x50cm de dimensões; Estampas e cores sortidas.                                                                                                                  | KG  | 50,00  |  |  |  |
| 285 | RETALHOS DE TECIDOS LISOS Composição de 100% algodão; Cada retalho com 50x50cm de dimensões; Cores lisas sortidas.                                                                                                                            | KG  | 50,00  |  |  |  |
| 286 | RETALHOS DE TECIDOS LISTRADOS Composição de 100% algodão; Cada retalho com 50x50cm de dimensões; Cores sortidas.                                                                                                                              | KG  | 50,00  |  |  |  |
| 287 | Saco plástico PP A4 4 furos 0,05mm A405-50 PP - Cristal Liso; 4 furos; espessura: 0,05mm; tamanho A4 (229mm x 314mm); pacote com 50 unidades                                                                                                  | UN  | 20,00  |  |  |  |
| 288 | TECIDO ALVEJADO GROSSO 1000X70CM Pano de saco, modelo pé de galinha, indicado para pano de prato; Branco alvejado; Rolo com 1000x70cm.                                                                                                        | RL  | 20,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 289 | TECIDO FELTRO AMARELO Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Amarelo                                                                                                                                                                                                        | ML | 50,00  |  |  |  |
| 290 | TECIDO FELTRO AZUL Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Azul                                                                                                                                                                                                              | ML | 50,00  |  |  |  |
| 291 | TECIDO FELTRO BEGE Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Bege                                                                                                                                                                                                              | ML | 50,00  |  |  |  |
| 292 | TECIDO FELTRO BRANCO Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Branco                                                                                                                                                                                                          | ML | 50,00  |  |  |  |
| 293 | TECIDO FELTRO LARANJADO Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Laranja                                                                                                                                                                                                      | ML | 50,00  |  |  |  |
| 294 | TECIDO FELTRO MARROM Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Marrom                                                                                                                                                                                                          | CM | 50,00  |  |  |  |
| 295 | TECIDO FELTRO ROSA Tecido tipo feltro. Composição: 100% Poliéster. Largura do Tecido: 1,40 metros x 10 metros. Gramatura: 180g/m². Espessura: 1,0 milímetro. Cor: Rosa                                                                                                                                                                                                              | ML | 50,00  |  |  |  |
| 296 | TINTA PARA TECIDO ÁGUA MARINA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Acqua Marina | FR | 100,00 |  |  |  |
| 297 | TINTA PARA TECIDO AMARELO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Amarelo          | FR | 100,00 |  |  |  |
| 298 | TINTA PARA TECIDO AMARELO CANARIO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida                                                                                                                            | FR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Amarelo Canário                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |  |
| 299 | TINTA PARA TECIDO AMARELO LIMÃO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Amarelo Limão | FR | 100,00 |  |  |  |
| 300 | TINTA PARA TECIDO AMARELO PELE 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Amarelo Pele.  | FR | 100,00 |  |  |  |
| 301 | TINTA PARA TECIDO AMORA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Amora.                | FR | 100,00 |  |  |  |
| 302 | TINTA PARA TECIDO AZUL CERULEO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Azul Ceruleo.  | FR | 100,00 |  |  |  |
| 303 | TINTA PARA TECIDO AZUL COBALTO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Azul Cobalto.  | FR | 100,00 |  |  |  |
| 304 | TINTA PARA TECIDO AZUL MARINHO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Azul Marinho.  | FR | 100,00 |  |  |  |
| 305 | TINTA PARA TECIDO BRANCO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para                                                                                                                                   | FR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Branco.                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |  |  |  |
| 306 | TINTA PARA TECIDO CARAMELO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Caramelo  | FR | 100,00 |  |  |  |
| 307 | TINTA PARA TECIDO CENOURA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Cenoura.   | FR | 100,00 |  |  |  |
| 308 | TINTA PARA TECIDO CERAMICA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Cerâmica. | FR | 100,00 |  |  |  |
| 309 | TINTA PARA TECIDO MARFIM 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Marfim.     | FR | 100,00 |  |  |  |
| 310 | TINTA PARA TECIDO MARROM 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Marrom.     | FR | 100,00 |  |  |  |
| 311 | TINTA PARA TECIDO MELÃO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Melão.       | FR | 100,00 |  |  |  |
| 312 | TINTA PARA TECIDO MOSTARDA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para                                                                                                                        | FR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Mostarda.                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
| 313 | TINTA PARA TECIDO OCRE OURO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Ocre Ouro.     | FR | 100,00 |  |  |  |
| 314 | TINTA PARA TECIDO PESSEGO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Pêssego.         | FR | 100,00 |  |  |  |
| 315 | TINTA PARA TECIDO PRETO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Preto.             | FR | 100,00 |  |  |  |
| 316 | TINTA PARA TECIDO PURPURA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Púrpura.         | FR | 100,00 |  |  |  |
| 317 | TINTA PARA TECIDO ROSA CHA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Rosa Chá.       | FR | 100,00 |  |  |  |
| 318 | TINTA PARA TECIDO ROSA ESCURO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Rosa Escuro. | FR | 100,00 |  |  |  |
| 319 | TINTA PARA TECIDO ROSE 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para                                                                                                                                  | FR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Rose.                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |  |
| 320 | TINTA PARA TECIDO SALMAO 250 ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor:                           | FR | 100,00 |  |  |  |
| 321 | TINTA PARA TECIDO SEPIA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Sépia.                      | FR | 100,00 |  |  |  |
| 322 | TINTA PARA TECIDO SIRNA NATURAL FUME 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Sirna Natural. | FR | 100,00 |  |  |  |
| 323 | TINTA PARA TECIDO UVA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Uva.                          | FR | 100,00 |  |  |  |
| 324 | TINTA PARA TECIDO VERDE FOLHA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Verde Folha.          | FR | 100,00 |  |  |  |
| 325 | TINTA PARA TECIDO VERDE OLIVA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Olívia.               | FR | 100,00 |  |  |  |
| 326 | TINTA PARA TECIDO VERDE PANTANO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não                                                                                       | FR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Verde Verde Pântano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |  |  |  |
| 327 | TINTA PARA TECIDO VERDE PINHEIRO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Verde Pinheiro.         | FR | 100,00 |  |  |  |
| 328 | TINTA PARA TECIDO VERDE PISTACHE 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Verde Pistache.         | FR | 100,00 |  |  |  |
| 329 | TINTA PARA TECIDO VERMELHO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Vermelho.                     | FR | 100,00 |  |  |  |
| 330 | TINTA PARA TECIDO VERMELHO ESCARLATE 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Vermelho Escarlata. | FR | 100,00 |  |  |  |
| 331 | TINTA PARA TECIDO VERMELHO TOMATE 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Vermelho Tomate.       | FR | 100,00 |  |  |  |
| 332 | TINTA PARA TECIDO VINHO 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Vinho.                           | FR | 100,00 |  |  |  |
| 333 | TINTA PARA TECIDO VIOLETA 250ML FRASCO PLASTICO Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. É resistente a lavagem. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. É desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser                                                                                      | FR | 100,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                |     |        |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|--|
|     | utilizada sobre tecidos sintéticos ou engomados. Cor: Violeta.                                                                                                                                                                 |     |        |  |  |  |
| 334 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML LARANJA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: LARANJA                 | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 335 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERDE ESMERALDA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERDE ESMERALDA | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 336 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERDE FOLHA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERDE FOLHA         | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 337 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERDE OLIVA A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERDE OLIVA         | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 338 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERDE PISTACHE A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERDE PISTACHE   | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 339 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERDE VIVO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERDE VIVO           | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 340 | TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML VERMELHO VIVO A BASE DE LATEX P.V.A, DE SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20.5 X 7 X 9.5 CM; 295 G. VOLUME: 250 ML. COR: VERMELHO VIVO     | UN  | 150,00 |  |  |  |
| 341 | VARETAS DE MADEIRA Comprimento Do Cabo De Madeira: 0,20m; espessura do cabo do cabo de madeira: 22mm                                                                                                                           | PCT | 100,00 |  |  |  |
| 342 | VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100ML Solúvel em água. Não tóxico. Aspecto leitoso enquanto úmido. Medidas: Alt: 9,50cm X Larg: 5,00cm X Com: 5,00cm                                                                                 | UN  | 50,00  |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|--|
|     | Peso: 127g. Volume: 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |  |  |  |
| 343 | VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 500ML FRASCO PLASTICO Acabamento de alto brilho. Uso Específico: Verniz que simula efeito de vidro. Pode ser aplicado sobre madeira, gesso, cerâmica, MDF, vidro, metal, superfícies pintadas ou com découpage, papel cartão, tela e tecido. Não indicado para superfícies flexíveis. Todas as cores são miscíveis entre si (inclusive Verniz com Esmalte Vitral). Para efeito decorativo. Pronto para uso. Modo de usar: Aplicar com pincel de pelos suaves curtos ou redondos, espalhando ou gotejando sobre as peças limpas e desengorduradas. Deixar secar completamente por 24 horas. Acessórios: Diluentes: Solvente ou Thinner Acrilex. ? Acessório: Pasta Relevo Vitral Acrilex. Outros usos: O Verniz Vitral também pode ser utilizado como um excelente verniz de acabamento. | FR | 100,00  |  |  |  |
| 344 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 815 Nº08 Pincel para Pintura; Cabo: Amarelo Longo; Composição: cerda chato Branca, filamento sintético; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Virola: Alumínio; Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Ref: 815-08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 100,00  |  |  |  |
| 345 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 815 Nº10 Pincel para Pintura; Cabo: Amarelo Longo; Composição: cerda chato Branca, filamento sintético; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Virola: Alumínio; Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Ref: 815-10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 100,00  |  |  |  |
| 346 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 815 Nº12 Pincel para Pintura; Cabo: Amarelo Longo; Composição: cerda chato Branca, filamento sintético; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Virola: Alumínio; Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Ref: 815-12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 100,00  |  |  |  |
| 347 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 815 Nº14 Pincel para Pintura; Cabo: Amarelo Longo; Composição: cerda chato Branca, filamento sintético; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Virola: Alumínio; Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Ref: 815-14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 100,00  |  |  |  |
| 348 | CETIM BRANCO Nº 02 Fita de Cetim Nº02 10mm Peça com 10m, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, lembrancinhas, artesanato, bordado em ponto-cruz, roupas, bolsas e outros. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL | 2050,00 |  |  |  |
| 349 | PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 12 VERMELHO Cerdas de pelo especial de orelha de Boi; Cabo Longo na cor vermelha; Virola de alumínio. Ponta do pincel no formato chato curto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 150,00  |  |  |  |
| 350 | CAIXINHA DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES Não tóxica Cor: multicolor. Material: não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX | 2020,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|     | tóxico, à base de amido, super macia. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Dimensões do produto: 16.2 x 1.5 x 10.8 cm; 0.18 g. Dimensões do pacote: 16.4 x 10.8 x 1.8 cm.                                            |    |        |  |  |  |
| 351 | BARBANTE 4 FIOS 100% ALGODÃO NA COR BRANCA Composição: 100% Algodão. Peso e comprimento: 200 g e 338 m. Agulhas para crochê: 2,5 mm a 3,5 mm. Agulhas para tricô: 4 mm a 6 mm. Medidas: Altura: 15,00cm X Largura: 10,50cm X Comprimento: 10,50cm Peso: 242g. Rolo c/ 338 metros. Cor: Branco. | RL | 480,00 |  |  |  |
| 352 | BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO NA COR AMARELO Composição: 100% Algodão. Agulhas Para Crochê: 2,5mm a 5,0mm. Agulhas Para Tricô: 4,0mm a 7,0mm. Medidas: Altura: 11,20cm X Largura: 11,30cm X Profundidade: 11,30cm Peso: 234g. Rolo c/ 226 metros. Cor: Amarelo.                                 | UN | 180,00 |  |  |  |
| 353 | BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL Composição: 100% Algodão. Agulhas Para Crochê: 2,5mm a 5,0mm. Agulhas Para Tricô: 4,0mm a 7,0mm. Medidas: Altura: 11,20cm X Largura: 11,30cm X Profundidade: 11,30cm Peso: 234g. Rolo c/ 226 metros. Cor: Azul Royal.                           | UN | 180,00 |  |  |  |
| 354 | BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO NA COR BRANCA Composição: 100% Algodão. Agulhas Para Crochê: 2,5mm a 5,0mm. Agulhas Para Tricô: 4,0mm a 7,0mm. Medidas: Altura: 11,20cm X Largura: 11,30cm X Profundidade: 11,30cm Peso: 234g. Rolo c/ 226 metros. Cor: Branco.                                   | UN | 180,00 |  |  |  |
| 355 | BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO NA COR VERDE ESCURO Composição: 100% Algodão. Agulhas Para Crochê: 2,5mm a 5,0mm. Agulhas Para Tricô: 4,0mm a 7,0mm. Medidas: Altura: 11,20cm X Largura: 11,30cm X Profundidade: 11,30cm Peso: 234g. Rolo c/ 226 metros. Cor: Verde Escuro.                       | UN | 180,00 |  |  |  |
| 356 | BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO NA COR VERMELHO Composição: 100% Algodão. Agulhas Para Crochê: 2,5mm a 5,0mm. Agulhas Para Tricô: 4,0mm a 7,0mm. Medidas: Altura: 11,20cm X Largura: 11,30cm X Profundidade: 11,30cm Peso: 234g. Rolo c/ 226 metros. Cor: Vermelho                                | UN | 180,00 |  |  |  |
| 357 | BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO NA COR BRANCA Composição: 100% Algodão. Peso e Dimensões Aproximadas do produto na caixa: Largura: 12 cm. Altura: 8 cm. Profundidade: 8 cm. Peso: 200 g. Rolo c/ 154 metros.                                                                                      | RL | 180,00 |  |  |  |
| 358 | TECIDO ALVEJADO GROSSO BRANCO Pano de saco em metros, modelo pé de galinha, indicado para pano de prato; Branco alvejado; 70cm de largura.                                                                                                                                                     | M  | 300,00 |  |  |  |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

|  |                                       |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COTA RESERVADA |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(Carimbo da empresa)**



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.**

**PROCESSO Nº 13/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 8/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

**( ) Microempresa, ME, ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

**( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

*(Assinalar a condição da empresa)*

**( )** Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 13/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |     |        |             |             |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-------------|-------------|-------|
| Número do edital: xxx/2024                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |     |        |             |             |       |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO    | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XXXXXXXXXXXX | XX  | XX     | XX          | XX          | XX    |
| Órgão comprador:                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |     |        |             |             |       |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):                                                                                                                                                                                                                                |              |     |        |             |             |       |
| Preço único (em R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |     |        |             |             |       |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).                                                                                                       |              |     |        |             |             |       |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b> |              |     |        |             |             |       |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |     |        |             |             |       |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº. \_\_/2024, VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, registrado na matrícula nº 0007, que delegou competência ao (a) Secretário (a) ....., registrado na matrícula nº ....., doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA ....., com sede na ....., CNPJ n.º ....., neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por ....., celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de oficinas, costura, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Joaquim de Bicas/MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|--------------|
| XX   | XX        | XX    | XX     | XX          | XX          | XX           |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

2.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**2.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e que haja anuência do fornecedor.**

*2.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.9 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$....., ..... (.....)

*(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).*

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão gerenciador;
- c) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

5.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

## **5. 10 Prazo de pagamento**

5.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.10.2. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.11. Forma de pagamento**

5.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

5.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, a exemplo e-mail e WhatsApp.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

6.12. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.18. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme proporção normativa municipal.

6.20. O fiscal administrativo da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado em cada Secretaria, a saber:

| <b>Secretaria</b>                    | <b>Servidor</b>            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Educação               | Jasiel da Silva Alves      |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Cleidinéia Martins Coelho  |
| Secretaria de Meio Ambiente          | Eliane Rodrigues Salvador  |
| Secretaria de Saúde                  | Rafaela Cristina C. Santos |

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade o Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

7.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

7.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente as parcelas de serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

7.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

7.8. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;

7.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

7.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Além das obrigações legais, o fornecedor deverá:

8.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer o



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.

8.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo contratante;

8.4. Instruir seus empregados a respeito dos serviços a serem executados, alertando os a não executar serviços não abrangidas pelo contrato/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão contratante;

8.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do órgão gerenciador em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo contratante;

8.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo contratante constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

8.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão contratante poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

8.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

8.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata/contrato;

8.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 8.133/21;
- 8.16. Credenciar junto ao órgão contratante um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata/contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 8.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 8.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor da ata de registro de preços/ata;
- 8.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata/contrato;
- 8.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão contratante, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados no almoxarifado da secretaria municipal de administração e planejamento por ocasião das entregas dos materiais;
- 8.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;
- 8.22. Informar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do órgão gerenciador, deverá arcar com a referida execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outra empresa;
- 8.24. Comunicar o contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

8.25. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata/contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

8.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

8.28. Não caucionar ou utilizar a ata/contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

8.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do órgão gerenciador. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.

8.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do órgão gerenciador relativas aos serviços;

8.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços/contrato, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;

8.32. Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;

8.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

8.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,

8.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

8.36. O fornecedor entregaria, nas dependências da contratante, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

8.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

## **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **9.1. Condições de Entrega**

9.1.1. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, com data de validade mínima de 12 meses após a entrega, quando necessário.

9.1.2. A entrega do Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas.

9.1.3. O Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos deverá ser entregue somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

9.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.5. O transporte e a descarga do Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

9.1.6. Após a assinatura da ata de registro de preços, o Material de oficinas, Costura, Tecidos e Aviamentos deverá ser entregue nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

| <u>SECRETARIA</u>                    | <u>LOCAL DE ENTREGA</u>                                                                                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE          | AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, N° 1022, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                  | AV. ANTÔNIO MONTEIRO LARA, N° 37, BAIRRO TEREZA CRISTINA, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:20    |



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.1.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

9.1.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

9.1.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

10.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Secretaria Municipal de Educação**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 136

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0031.2014.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Saúde**

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 387

Fonte: 1.621.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 661

Fonte: 1.500.000/0000

01.90.01.04.122.0025.2042.3.3.90.30



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV (coletivos)

Material de Consumo

Desdobramento: 23 – uniformes, tecidos e aviamentos

Ficha: 596

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.02.08.244.0026.2077.3.3.90.30

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

12.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

12.7. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa contratada deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.12. Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NORMAS FINAIS**

18.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

18.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**FORNECEDOR:**

**Testemunhas:**

**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**NOME/CPF:** \_\_\_\_\_

**Vistado pelo jurídico:**